ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 21, de 11 de maio de 1973.

Concede 30 (trinta) dias de licença ao Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA , para tratar de assuntos de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mes promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de assuntos de seus interêsses particulares, a partir dêsta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá 11 de maio de 1973.

Eduardo Amorim

Presidente em exerc.

Francisco Ribeiro Alves

1º Secretário em exerc.

2º Secretário em exerc.